

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

# DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

(L1)

CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA
PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO
MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO
INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM
ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).

- a) Uma foto recente 3x4;
- b) CPF próprio (fotografado ou escaneado legível);
- c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional (fotografado ou escaneado legível). Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal que também deverá apresentar documento de Identidade (fotografado ou escaneado legível);
- **d**) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos (fotografado ou escaneado legível);
- e) Certificado e histórico escolar de conclusão do **Ensino Médio** (fotografado ou escaneado legível) sem dependência para matrícula nos **cursos técnicos subsequentes** ou Certificado e histórico escolar de conclusão do **Ensino Fundamental** (fotografado ou escaneado legível) sem dependência para matrícula nos **cursos técnicos concomitantes**. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, e na declaração deve constar que não possui dependência e estudou todo o Ensino Fundamental em Escola Pública, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência;
- f) Para os cursos concomitantes é necessário apresentar declaração da escola em que está matriculado informando qual série está cursando no ensino médio e o turno;
- g) Comprovante de residência atual, até 3 meses (fotografado ou escaneado legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água ou de luz ou de telefone ou contratode aluguel (no sistema de matrículas deve ser anexado em: Específico Anexo E1);
- h) Certidão de Nascimento ou casamento;
- i) Cartão de vacina atualizado (**no sistema de matrículas deve ser anexado em:Específico – Anexo E2**);



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

- j) Requerimento de matrícula, Termo de responsabilidade, Questionário socioeconômico e informações adicionais (no sistema de matrículas deve ser anexado em: Específico Anexo E1);
- k) Documento de identidade do responsável legal, caso o candidato for menor de idade (no sistema de matrículas deve ser anexado em: Pessoal documento de identificação do responsável pela matrícula). Esse responsável deverá assinar todos os anexos e formulários.

### **DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA A MODALIDADE L1 (OBRIGATÓRIOS):**

- a) Declaração de Egresso da Escola Pública Termo de Escola Pública (ANEXO II A);
- b) Os candidatos devem entregar a **Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo (R\$1.818,00) (ANEXO IIB)** e os documentos exigidos para comprovação da renda familiar bruta mensal. **Serão considerados os meses de FEVEREIRO, MARCO E ABRIL/2022**;
- c) Declaração de Política deReserva de Vagas devidamente preenchida (ANEXO II D);
- d) Todos os documentos comprobatórios, DE CADA MEMBRO DA FAMÍLIA, mencionado na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL" (ANEXO II C);
- e) Para os membros do grupo familiar menores de 18 anos, anexar a certidão de nascimento ou RG. Para os maiores de 18 anos, foto da carteira de trabalho, página da foto e o verso (Qualificação Civil), a página do último contrato de trabalho, a página anterior e a seguinte. Por exemplo: Se o último contrato estiver na página 13, devem ser anexadas as páginas 12, 13 e 14. E a declaração de não possuir renda.

## **OBSERVAÇÕES**

- a) Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para matrícula quaisquer dos documentos de matrícula;
- **b**) É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro período letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 030 de 14 de dezembro de 2016);
- c) Conforme legislação vigente, é vedada a ocupação, na condição de estudante,



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

simultaneamente, de 2 (duas) vagas em curso de graduação, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional. No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de **níveis diferentes**, observados os requisitos de admissão (Art. 21 da Resolução nº 30/2016);

- **d**) O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração assinada pelo candidato e documento de identidade com foto;
- e) Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, mediante apresentação de documento de identificação pessoal. Para fins cadastrais, independente de quem efetue o requerimento de matrícula, será solicitada também cópia do documento de identidade dos pais;
- **f**) O candidato com deficiência e/ou necessidades específicas deverá entregar o formuláriode necessidades específicas.